

Protocolo 411/2022

De: construtora sudoeste LTDA

Para: SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Data: 13/01/2022 às 16:53:47

Setores (CC):

SMA-PROT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-PGM, SMVO, SMA-PROT, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMVO - SM

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Entrada*:

Site

Ofício pertinente ao Contrato de Empreitada 57/2020 - Construção do Hospital Geral Intermunicipal.

Anexos:

oficio_estrutura_metalica.pdf

OFÍCIO Nº 06/2022-CS

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022

À Prefeitura Municipal de Francisco de Beltrão.

Setor de Fiscalização de Obras – Eng./Arq. Heloísa Bortot

Saudações!

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 77.299.139/0001-02, com sede a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 399, centro de Francisco Beltrão-PR, contrato de empreitada 57/2020 – Construção do Hospital Geral Intermunicipal (HGI), vem por meio deste informar e alertar sobre possível erro de projetos.

Efetuada análise dos projetos da estrutura metálica da cobertura, memoriais e planilha orçamentária e surgiram alguns pontos importantes:

1- O distanciamento entre os perfis das terças é padronizado em aproximadamente 3 (três) metros. Na região onde serão instaladas telhas metálicas simples esse distanciamento nos parece estar equivocado (inclusive fora das normas ABNT). O projeto está correto? Devemos seguir o especificado em projeto?

Assim sendo, solicitamos resposta sobre os questionamentos e qual será o procedimento adotado.

Atenciosamente,



ODAIR SERRAGLIO
CREA: PR-9633/D
Construtora Sudoeste Ltda

Protocolo 1- 411/2022

De: José B. - SMVO

Para: SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C Heloísa B.

Data: 13/01/2022 às 17:32:07

Boa tarde, favor verificar no projeto e passar parecer da solicitação .

—
José Claudimar Borges
Secretário de Viação e Obras

Protocolo 2- 411/2022**De:** Heloísa B. - SMVO-ET**Para:** SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - A/C José B.**Data:** 19/01/2022 às 08:39:31

Respondido através do Memorando 420/2022.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil
Secretaria Municipal de Viação e Obras
Prefeitura de Francisco Beltrão

Protocolo 3- 411/2022

De: Heloísa B. - SMVO-ET

Para: SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Data: 07/02/2022 às 08:58:46

Setores envolvidos:

SMVO, SMA-PROT, SMVO-ET, SMVO - SM

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Em anexo considerações acerca dos questionamentos protocolados pela Construtora Sudoeste sobre a estrutura de cobertura para verificação do Gestor do Contrato, e na seqüência para Procuradoria Geral do Município para apreciação e verificação da legalidade do pedido.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Anexos:

NOTA_TECNICA_02.pdf
ORC_03_2019.pdf
ORC_12_2021.pdf
PLANTA_MONTAGEM_TERCAS_PLACA_SOLAR.pdf
REF_03_2019.pdf
REF_12_2021.pdf
Screenshot_2022_02_03_at_15_06_19_INCC_Calculadora_Online.png

Assinado por 3 pessoas: HELOÍSA BORTOT, VANIOS CARLOS BIEHL e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7317-6E98-0222-19DB> e informe o código 7317-6E98-0222-19DB

Licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.**

Objeto do Contrato: **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.**

Assunto: **Solicitação acerca da estrutura de cobertura da edificação**

Durante a fase de orçamento para a licitação da obra do Hospital Geral Intermunicipal visando reduzir o custo da cobertura optou-se por substituir as telhas dos blocos do edifício onde temos a laje técnica de telhas termoacústicas para telhas metálicas simples.

- Telha termoacústica R\$ 149,22 x 3.897,99 m² = 581.658,07

- Telha metálica simples R\$ 46,77 x 3.940,65 m² = 184.304,20

- Substituir as telhas termoacústicas por telhas metálicas simples resultou em uma redução de R\$ 403.719,59 no orçamento geral da cobertura.

No entanto na época ao alterar o tipo de telha não foi compatibilizado o espaçamento das terças para as telhas metálicas simples as quais não tem a mesma capacidade de suporte das telhas termoacústicas.

Sendo assim as considerações feitas pela empresa contratada para a execução da obra através do Ofício nº 02/2022-CS são relevantes uma vez que os perfis das terças espaçados em cerca de 3,00 metros comprometem a durabilidade da cobertura.

Considerando que para a realização da manutenção da cobertura, para-raios e demais instalações onde haja a necessidade que pessoas transitem sobre a cobertura da edificação o grande espaçamento das terças pode danificar precocemente as telhas, assim como causar acidentes aos prestadores de serviço.

Dessa forma fiscalização recomenda que o terçamento da cobertura seja ajustado e reduzido para vãos de 1,0 metro garantindo durabilidade e segurança da cobertura e possibilitando a instalação de painéis solares no futuro.

Outra consideração acerca da cobertura seria no volume da caixa de água onde está prevista a impermeabilização da laje de cobertura com manta asfáltica. Tendo em vista a necessidade de manutenção periódica da laje impermeabilizada com um custo consideravelmente alto em relação manutenção de uma cobertura com telhas metálicas recomenda-se a substituição da impermeabilização da laje de cobertura pela execução de uma cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas simples.

Tais recomendações foram repassadas ao gestor do contrato da referida obra o Secretário de Viação e Obras José Claudimar Borges através do Memorando 420/2022 que concordou com as considerações realizadas por parte da fiscalização e solicitou que se desse prosseguimento no processo realizando o aditivo de meta física dos itens

necessários para a complementação do terçamento do telhado sob as telhas metálicas simples e para a substituição da impermeabilização da laje de cobertura do volume da caixa de água por estrutura metálica com telhas metálicas simples.

Dando continuidade ao processo de aditivo de meta física o projeto da planta de cobertura foi elaborado determinando a quantidade e posição das peças acrescidas, e na sequência elaboramos a planilha orçamentária dos itens a serem adicionados ao contrato conforme orientação da Procuradoria Geral do Município.

A seguir temos a planilha orçamentária com os itens e quantidades a serem adicionados ao contrato, para o cálculo do preço unitário dos itens utilizou-se a data base e preços da licitação, resultando em um total de **R\$ 135.478,53**.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	SINAPI	LICITAÇÃO	COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA						31.352,52
1.1.1.	SINAPI	LICITAÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	159,45	118,35	BDI	118,35	20.922,04
1.1.2.	SINAPI	LICITAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 25 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CIMENTO. AF. 09/2018	M2	168,25	48,77	BDI	48,77	7.780,16
1.1.3.	SINAPI	LICITAÇÃO	GALHA METÁLICA L=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,57	45,52	BDI	45,52	938,35
1.1.4.	SINAPI	LICITAÇÃO	RUPÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 35 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 09/2018	M	82,60	34,05	BDI	34,05	2.138,34
1.1.5.	SINAPI	LICITAÇÃO	ALGEBRÔZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE DE 30 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 09/2018	M	9,48	49,09	BDI	49,09	469,99
1.1.6.	SINAPI	LICITAÇÃO	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	5,47	47,20	BDI	47,20	262,01
1.2			COBERTURA - TERÇAS ANEXADAS PREVENDO 8 INSTALAÇÕES DE PLACAS SOLARES						103.125,99
1.2.1.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC 110 DOBRADO DE CHAPA SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.028,50	35,46	BDI	35,46	109.844,81

Sobre o valor do aditivo se acrescidos os reajustes contratuais previstos no Parágrafo Terceiro do Contrato de empreitada nº 57/2020 que em 11 de novembro de 2021 somam 23,75% será acrescido ao valor do aditivo o montante de R\$ 32.176,15.

$$\text{R\$ } 135.478,53 \times 27,75\% = \text{R\$ } 32.176,15$$

$$\text{R\$ } 135.478,53 + \text{R\$ } 32.176,15 = \text{R\$ } 167.654,68$$

Para título de conhecimento se o mesmo orçamento for atualizado para a última planilha SINAPI divulgada que é do mês de dezembro de 2021 – REF 12-2021 resultará em um total de **R\$ 292.534,86**, conforme pode-se observar a seguir.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	SINAPI	LICITAÇÃO	COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA						32.941,61
1.1.1.	SINAPI	LICITAÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	160,48	129,49	BDI	129,49	20.872,32
1.1.2.	SINAPI	LICITAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 25 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CIMENTO. AF. 09/2018	M2	168,25	101,78	BDI	101,78	16.931,10
1.1.3.	SINAPI	LICITAÇÃO	GALHA METÁLICA L=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,57	83,25	BDI	83,25	1.710,57
1.1.4.	SINAPI	LICITAÇÃO	RUPÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 35 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 09/2018	M	82,60	59,47	BDI	59,47	3.707,52
1.1.5.	SINAPI	LICITAÇÃO	ALGEBRÔZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE DE 30 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 09/2018	M	9,48	80,43	BDI	80,43	762,48
1.1.6.	SINAPI	LICITAÇÃO	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	5,47	103,77	BDI	103,77	567,82
1.2			COBERTURA - TERÇAS ANEXADAS PREVENDO 8 INSTALAÇÕES DE PLACAS SOLARES						229.593,25
1.2.1.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC 110 DOBRADO DE CHAPA SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.028,50	78,50	BDI	78,50	229.887,20

Diante do exposto encaminhamos para verificação do Gestor do Contrato, e na sequência para Procuradoria Geral do Município para apreciação e verificação da legalidade do pedido.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

CONTRATO DE EMPREITADA 057/2020	LICITAÇÃO CONC 006/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO	EMPREENDIMENTO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
BDI DESCONTO 20,35% 15,06%	DATA BASE 03-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADITIVO DE META FÍSICA - COBERTURA	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
		BDI 1 0,00%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.1.	SINAPI	LICITAÇÃO	COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÃO	M2	169,43	118,35	BDI 1	118,35	31.633,92
1.1.1.2.	SINAPI	LICITAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	166,35	46,77	BDI 1	46,77	7.780,19
1.1.1.3.	SINAPI	LICITAÇÃO	CALHA METÁLICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,57	45,52	BDI 1	45,52	936,35
1.1.1.4.	SINAPI	LICITAÇÃO	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 - CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,80	34,05	BDI 1	34,05	2.138,34
1.1.1.5.	SINAPI	LICITAÇÃO	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,48	49,05	BDI 1	49,05	464,99
1.1.1.6.	SINAPI	LICITAÇÃO	CUMEIEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	5,47	47,90	BDI 1	47,90	262,01
1.2.			COBERTURA - TERÇAS ADICIONAIS PREVENDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES						103.844,81
1.2.1.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.928,50	35,46	BDI 1	35,46	103.844,61

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Local

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOT
CREA/CAU: CREA-PR 190.277/D CAU A66.955-5
ART/RTT: 0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CONTRATO DE EMPREITADA 057/2020	LICITAÇÃO CONC 006/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO	EMPREENHIMENTO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
BDI DESCONTO 20,35% 15,06%	DATA BASE 12-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADITIVO DE META FÍSICA - COBERTURA	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
			BDI 1 0,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.	SINAPI	LICITAÇÃO	COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA	M2	169,43	229,43	BDI 1	229,43	38.872,32
1.1.1.	SINAPI	LICITAÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	166,35	101,78	BDI 1	101,78	16.931,10
1.1.2.	SINAPI	LICITAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CIMENTO. AF_06/2016	M	20,57	83,45	BDI 1	83,45	1.716,57
1.1.3.	SINAPI	LICITAÇÃO	CALHA METÁLICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	62,80	60,47	BDI 1	60,47	3.797,52
1.1.4.	SINAPI	LICITAÇÃO	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,48	80,43	BDI 1	80,43	762,48
1.1.5.	SINAPI	LICITAÇÃO	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,47	103,77	BDI 1	103,77	567,62
1.1.6.	SINAPI	LICITAÇÃO	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M					
1.2.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	COBERTURA - TERÇAS ADICIONAIS PREVENDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES	M	2.928,50	78,50	BDI 1	78,50	229.887,25
1.2.1.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M					

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Local

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: HELOISA BORTOT

CREA/CAU: CREA-PR 190.277/D CAU A66.955-5

ART/RT: 0



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
		TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		34,24	34,69
SINAPI-I	13340	PERFIL "U" CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	M	1	28,93	28,93
SINAPI-I	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,01	127,66	127,66
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	20,47	22,84
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	16,76	18,54
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0067	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0093	20,45	22,82
					0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		112,45	116,74
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12,00000000	6,89	6,89
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000000	20,47	22,84
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000000	16,76	18,54
		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		49,36	49,78
SINAPI-I	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,166	32,69	32,69
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE	CJ	4,15	0,91	0,91
SINAPI-I	88316	TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	H	0,097	16,76	18,54
SINAPI	88323	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	20,45	22,82
		CALHA METÁLICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		43,51	44,52
SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	1	43,51	44,52
		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		32,61	33,31
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	27,42	27,42
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	9,77	9,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	47,37	47,37
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045	125,26	125,26
SINAPI-I	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,05	18,51	18,51
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	20,45	22,82
		ALGROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		47,29	47,29
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04000000	27,42	27,42
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,00600000	9,77	9,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00120000	47,37	47,37
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,04500000	125,26	125,26
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,05000000	32,49	32,49
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20700000	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11200000	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01320000	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01830000	20,45	22,82
		CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M		46,37	46,86
SINAPI-I	7241	CUMEIRA ALUMÍNIO ONDULADA, COMPRIMENTO = *1,12* M, E = 0,8 MM	M2	0,825	50,85	50,85
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	20,15	22,46



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
		TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		76,26	76,79
SINAPI-I	43692	PERFIL "U" EM CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	4,47	15,52	15,52
SINAPI-I	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,01	224,47	224,47
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	23,12	25,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	19,78	21,87
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0067	24,53	27,31
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0093	23,57	26,35
					0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	214	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		220,55	224,44
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12,00000000	15,52	15,52
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000000	23,12	25,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000000	19,78	21,87
		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		99,30	99,56
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,166	76,07	76,07
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	4,15	1,52	1,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	19,78	21,87
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,71	26,42
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	24,53	27,31
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	23,57	26,35
COMPOSIÇÃO	215	CALHA METÁLICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		80,44	81,63
SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1	80,44	81,63
		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		58,33	59,15
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	29,06	29,06
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	19,62	19,62
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	80,73	80,73
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045	177,62	177,62
SINAPI-I	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	1,05	39,52	39,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	19,78	21,87
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	23,71	26,42
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	24,53	27,31
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	23,57	26,35
		ALGROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		69,86	70,68
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04000000	29,06	29,06
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,00600000	19,62	19,62
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00120000	80,73	80,73
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,04500000	177,62	177,62
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,05000000	50,50	50,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20700000	19,78	21,87
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11200000	23,71	26,42
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01320000	24,53	27,31
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01830000	23,57	26,35
		CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M		100,93	101,31
SINAPI-I	11049	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	5,28	18,13	18,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	19,78	21,87
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	23,71	26,42





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7317-6E98-0222-19DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 07/02/2022 09:10:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 07/02/2022 11:13:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 07/02/2022 14:14:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7317-6E98-0222-19DB>

Protocolo 4- 411/2022**De:** Heloisa B. - SMVO-ET**Para:** SMA-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Camila B.**Data:** 07/02/2022 às 15:01:30

Encaminha-se para Procuradoria Geral do Município para apreciação e verificação da legalidade do pedido.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Protocolo 5- 411/2022**De:** Claudio K. - SMVO**Para:** SMVO-ET - Engenharia e Topografia**Data:** 07/02/2022 às 15:03:21

ao setor para encaminhamento

—

Claudio Kozan
administrativo

Protocolo 6- 411/2022

De: Camila B. - SMA-PGM

Para: SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C Heloísa B.

Data: 09/02/2022 às 13:40:34

Setores envolvidos:

SMA-PGM, SMVO, SMA-PROT, SMVO-ET, SMVO - SM

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Prezada Heloísa:

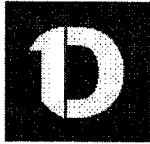
Solicito que seja informado se há na Planilha de acréscimo quantitativo item(ns) novo(s) não previsto(s) na planilha original contratada, identificando qual(is) é(são).

Att

—

Camila Slongo Pegoraro BönTE
Procuradora Geral

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DBC1-4BED-A21A-B8B7> e informe o código DBC1-4BED-A21A-B8B7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC1-4BED-A21A-B8B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 09/02/2022 13:41:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DBC1-4BED-A21A-B8B7>

Protocolo 7- 411/2022**De:** Heloisa B. - SMVO-ET**Para:** SMA-PGM - Procuradoria Geral do Municipio - A/C Camila B.**Data:** 09/02/2022 às 14:21:30

Prezada Camila,

Somente o item 1.2.1 - TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO corresponde a um novo item não previsto na planilha original contratada.

Segue em anexo planilhas orçamentárias retificadas identificando se o item pertence a planilha licitada ou é um novo item a ser acrescido.

Att.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Anexos:

ORC_03_2019.pdf

ORC_12_2021.pdf

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUB.LIC.O

CONTRATO DE EMPREITADA 0571/2020		LICITAÇÃO CONC 006/2019		PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO		EMPREENDIMENTO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	
BDI DESCONTO 20,35% 15,06%		DATA BASE 03-19 (N.DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE ADITIVO DE META FÍSICA - COBERTURA		MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
				BDI 1 0,00%		BDI 2 0,00%	
				BDI 3 0,00%		BDI 3 0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			COBERTURA COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA						31.633,92
1.1.1.	SINAPI	LICITAÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	169,43	118,35	BDI 1	118,35	20.052,04
1.1.2.	SINAPI	LICITAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM; COM ATÉ 2 ÁGUAS; INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	166,35	46,77	BDI 1	46,77	7.780,19
1.1.3.	SINAPI	LICITAÇÃO	CALHA METÁLICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,57	45,52	BDI 1	45,52	936,35
1.1.4.	SINAPI	LICITAÇÃO	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24; CORTE DE 28 CM; INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,80	34,05	BDI 1	34,05	2.138,34
1.1.5.	SINAPI	LICITAÇÃO	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26; CORTE DE 50 CM; INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,48	49,05	BDI 1	49,05	464,98
1.1.6.	SINAPI	LICITAÇÃO	CUMEIEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	5,47	47,90	BDI 1	47,90	262,01
1.2.			COBERTURA - TERÇAS ADICIONAIS PREVENDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES						103.844,61
1.2.1.	SINAPI	ITEM NOVO	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.928,50	35,46	BDI 1	35,46	103.844,61

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Local

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOT
CREA/CAU: CREA-PR 190.277/D CAU A66.955-5
ART/VRT: 0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CONTRATO DE EMPREITADA		EMPREENDIMENTO	
057/2020	CONC 06/2019	HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	
PROPONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF	
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO		FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
BDI DESCONTO		BDI 1	BDI 2
20,35% 15,06%		0,00%	0,00%
DATA BASE		BDI 3	
12-21 (N.DES.)		0,00%	0,00%
DESCRIÇÃO DO LOTE			
ADITIVO DE META FÍSICA - COBERTURA			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.	SINAPI	LICITAÇÃO	COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA	M2	169,43	229,43	BDI 1	229,43	62.547,61
1.1.1.	SINAPI	LICITAÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	166,35	101,78	BDI 1	101,78	16.931,10
1.1.2.	SINAPI	LICITAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	M	20,57	83,45	BDI 1	83,45	1.716,57
1.1.3.	SINAPI	LICITAÇÃO	CALHA METÁLICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,80	60,47	BDI 1	60,47	3.797,52
1.1.4.	SINAPI	LICITAÇÃO	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,48	80,43	BDI 1	80,43	762,48
1.1.5.	SINAPI	LICITAÇÃO	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,47	103,77	BDI 1	103,77	567,62
1.1.6.	SINAPI	LICITAÇÃO	CUMEIEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M					
1.2.	SINAPI	ITEM NOVO	COBERTURA - TERÇAS ADICIONAIS PREVENDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES	M	2.928,50	78,50	BDI 1	78,50	229.887,25
1.2.1.	SINAPI	ITEM NOVO	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M					

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Local

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOT

CREA/CAU: CREA-PR 190.277/D CAU A66.955-5

ART/RTT: 0

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Data

Protocolo 8- 411/2022

De: Camila B. - SMA-PGM

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 11/02/2022 às 16:07:42

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-PGM, SMVO, SMA-PROT, SMVO-ET, SMVO - SM

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Segue Parecer Jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0153_2022_Aditivo_de_Meta_Hospital_Intermunicipal_itens_novos_tercas_telhado_Construtora_Sudoeste_deferimento.pdf

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0733-DDC5-4D07-D9BE> e informe o código 0733-DDC5-4D07-D9BE





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

02839

PARECER JURÍDICO N.º 0153/2022

PROCESSO Nº : 411/2022
REQUERENTE : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : ADITIVO DE META

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras em que pretende seja efetuado aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 57/2020, decorrente da Concorrência n.º 06/2019, que tem por objeto a construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o fim de acrescentar o valor total reajustado de R\$ 167.654,68 (cento e sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor originalmente contratado é de R\$ 24.288.088,95.

Anexou Nota Técnica da SMVO, planta de montagem, tabela do índice INCC, orçamentos e referenciais.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

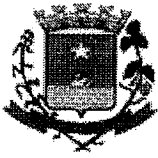
Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Cumprе ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00340

jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais..."

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

No presente caso, a Secretaria interessada solicitou o presente aditivo tendo em vista que durante a fase de pesquisa de orçamentos para a licitação da obra do Hospital Geral Intermunicipal, visando reduzir o custo da cobertura, optou-se por substituir as telhas dos blocos do edifício onde há a laje técnica de telhas termoacústicas para telhas metálicas simples.

Entretanto, após o questionamento da empresa contratada, a Secretaria de Viação e Obras notou que ao alterar o tipo de telha não foi compatibilizado o espaçamento das terças para as telhas metálicas simples as quais não tem a mesma capacidade de suporte das telhas termoacústicas.

Portanto, as considerações feitas pela empresa contratada para a execução da obra através do Ofício nº 02/2022-CS são relevantes uma vez que os perfis das terças espaçados em cerca de 3,00 metros comprometem a durabilidade da cobertura. Sendo assim, recomendou-se que o terçamento da cobertura seja ajustado e reduzido para vãos de 1,0 metro, garantindo durabilidade e segurança da cobertura e possibilitando a instalação de

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

painéis solares no futuro, bem como ocorra a substituição da impermeabilização da laje de cobertura do volume da caixa de água por estrutura metálica com telhas metálicas simples.

Tudo isso, ocasionou a necessidade de aditivo de meta para o fim de acrescentar quantidade a alguns itens existentes (estrutura metálica, telha, calha rufo e algeroz), bem como inserir um item novo (terças complementares de aço) não previsto na planilha original, conforme planilhas orçamentárias anexas.

Ressalta-se que a inclusão no contrato, por meio de aditivo, de itens de serviços não previstos na planilha original do projeto básico não permite por si só concluir pela violação à Lei de Licitações, especialmente quando constatado que o acréscimo não transfigura o objeto contratado e é necessário à plena execução da obra, bem assim respeitado o limite legal de acréscimo contratual, conforme entendimento assente do TCU².

Neste ponto, importante observar que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo 25% para acréscimos ou supressões, devem ser respeitados, conforme preconizado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que, no presente caso, o valor originalmente contratado é de R\$ 24.288.088,95.

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Quanto ao item novo, cumpre observar que deve ser aplicado o preço em compatibilidade com o valor de mercado, assim como seja garantido o mesmo desconto e BDI ofertados pela contratada no momento da realização do certame licitatório, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da economicidade e da vantajosidade da contratação, além de configurar quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em detrimento da Administração Pública, conforme preceitua, novamente, o TCU:

“2. A inclusão de novos serviços, mediante termos aditivos, deve observar o valor médio de serviços similares presentes nos demais lotes de uma mesma licitação, em atendimento ao que determina o Acórdão 2013/2004 – Plenário, bem como ao disposto no § 6º do art. 109 da Lei 11.768/08, mantendo-se, no que se refere ao valor total contrato, o percentual de desconto oferecido no certame licitatório. (Acórdão 1754/2013-Plenário. TC 007.407/2009-9)”

Em se tratando de contrato de obra, recomenda-se que seja estabelecido o preço com base na tabela SINAPI utilizada pela Administração, que reflete posições aferíveis e confiáveis no mercado e já comporta eventuais recomposições de custos dos itens.

Nesse sentido, conforme levantamentos apresentados nas planilhas elaboradas pela fiscal técnica da obra, conclui-se que os itens já existentes na contratação devem seguir os valores constantes da planilha com data-base em 03/2019, ou seja, resultando no valor de R\$ 31.633,92, sendo que ao item novo aplica-se o valor da planilha com data-base em 12/2021,

² Acórdão n.º 1083/2009 - TCU - Plenário.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

resultando no valor de R\$ 229.887,25. Assim, **o total a ser acrescido ao contrato importa no valor de R\$ 261.521,17.**

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência finda em 07/02/2024, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 07/02/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido para o fim de acrescer quantidade ao Contrato de Empreitada n.º 57/2020, decorrente da Concorrência n.º 06/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, no valor total de R\$ 261.521,17.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,³ necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.⁴

Após, o Departamento Municipal de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se a planilha a ser reapresentada pela área técnica contemplando os itens existentes em valores com data-base em 03/2019 e o item novo em valores com data-base em 12/2021.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

³ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

⁴ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0733-DDC5-4D07-D9BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 11/02/2022 16:08:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0733-DDC5-4D07-D9BE>

Protocolo 9- 411/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMVO - SM - Secretário Municipal Viação e Obras - A/C José B.

Data: 23/02/2022 às 15:27:14

À Secretaria para reanálise do processo administrativo e verificação das alternativas cabíveis.

—
Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Protocolo 10- 411/2022**De:** José B. - SMVO - SM**Para:** SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C Heloisa B.**Data:** 23/02/2022 às 18:58:22

Da olhada no despacho do DR LUCAS . OBRIGADO

—
José Claudimar Borges
Secretário de Viação e Obras

Protocolo 11- 411/2022

De: Heloísa B. - SMVO-ET

Para: SMVO - SM - Secretário Municipal Viação e Obras - A/C José B.

Data: 24/02/2022 às 08:39:07

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-PGM, SMVO, SMA-PROT, SMVO-ET, SMVO - SM

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Bom dia,

Em atendimento ao Despacho 09 da Assessoria Jurídica informamos que ao recebermos os questionamentos protocolados pela Construtora Sudoeste acerca da estrutura da cobertura foram estudadas juntamente com o Secretário Cláudio Borges várias alternativas para a resolução da questão, sendo a alternativa apresentada a mais eficiente e com melhor custo benefício a longo prazo.

Informamos ainda que com autorização do Gestor do Contrato as informações sobre o ajuste no projeto da cobertura foram repassadas a empresa executora da obra a qual já providenciou o material necessário a execução da complementação do terçamento da cobertura.

—
Heloísa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Assinado por 2 pessoas: HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DA02-D259-AC54-19D4> e informe o código DA02-D259-AC54-19D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA02-D259-AC54-19D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 24/02/2022 08:40:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 24/02/2022 16:18:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DA02-D259-AC54-19D4>

Protocolo 12- 411/2022

De: Heloísa B. - SMVO-ET

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Cleber F.

Data: 28/02/2022 às 11:57:06

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Protocolo 13- 411/2022**De:** Heloísa B. - SMVO-ET**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica - A/C Lucas F.**Data:** 02/03/2022 às 17:12:05

Boa tarde Dr. Lucas,

Reiterando a nota técnica anexa ao Despacho 03 informamos que durante a fase de orçamento para a licitação da obra do Hospital Geral Intermunicipal visando reduzir o custo da cobertura optou-se por substituir as telhas dos blocos do edifício onde temos a laje técnica de telhas termoacústicas para telhas metálicas simples.

Substituir as telhas termoacústicas por telhas metálicas simples resultou em uma redução de R\$ 403.719,59 no orçamento geral da cobertura.

No entanto na época ao alterar o tipo de telha não foi compatibilizado o espaçamento das terças para as telhas metálicas simples as quais não tem a mesma capacidade de suporte das telhas termoacústicas. A incompatibilidade na estrutura de cobertura com o tipo de telha a ser utilizado passou despercebida mesmo durante o processo de análise dos projetos do Hospital pela Caixa Econômica Federal.

Sendo assim as considerações feitas pela empresa contratada para a execução da obra através do Ofício nº 02/2022-CS são relevantes uma vez que os perfis das terças espaçados em cerca de 3,00 metros comprometem a durabilidade da cobertura, uma vez que a parte da telha que está sem o apoio das terças tende a se deformar com a variação de temperatura comprometendo a estanqueidade da cobertura.

Considerando ainda que para a realização da manutenção da cobertura, para-raios e demais instalações onde haja a necessidade que pessoas transitem sobre a cobertura da edificação o grande espaçamento das terças pode danificar precocemente as telhas, assim como causar acidentes aos prestadores de serviço.

Partindo do pressuposto que o espaçamento recomendado para telhas metálicas simples é de 1,50 metro, e considerando que para possibilitar a instalação de placas solares no futuro recomenda-se um espaçamento de 1,0 metros entre as terças recomenda-se que o terçamento da cobertura seja ajustado e reduzido para vãos de 1,0 metro garantindo durabilidade e segurança da cobertura e possibilitando a instalação de painéis solares no futuro e evitando-se a necessidade de um retrabalho para o ajuste das terças.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Protocolo 14- 411/2022**De:** Lucas F. - GP-AJ**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.**Data:** 03/03/2022 às 15:02:54

Segue despacho 097 2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_097_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cleber Fontana	04/03/2022 16:11:12	1Doc MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9346-12FF-2C1D-1D4B**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 097/2022

PROCESSO N.º : 411/2022
 REQUERENTE : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
 LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 057/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2019
 OBJETO : CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
 ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato Administrativo n.º 057/2020, referente à construção do Hospital Geral Intermunicipal.

Constam do processo administrativo a solicitação do Departamento, fotocópia do contrato administrativo; parecer jurídico e planilha de reprogramação.

Solicitada reanálise do pedido, a Fiscal do Contrato esclareceu que após alteração da telha nos projetos, não houve a compatibilização da estrutura de suporte, o que não foi verificado pelo projetista, pelos fiscais da CEF e pelos fiscais do Município, sendo realizada a licitação da obra com as telhas de menor valor e sem que os técnicos atentassem para necessidade de reforço nas terças, justificando a alteração neste momento, para evitar que uma obra de tamanha relevância tenha uma estrutura de cobertura comprometida. Assim esclareceu a Fiscal do Contrato em seu parecer:

“No entanto na época ao alterar o tipo de telha não foi compatibilizado o espaçamento das terças para as telhas metálicas simples as quais não tem a mesma capacidade de suporte das telhas termoacústicas. A incompatibilidade na estrutura de cobertura com o tipo de telha a ser utilizado passou despercebida mesmo durante o processo de análise dos projetos do Hospital pela Caixa Econômica Federal”.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, especialmente o parecer técnico da Fiscal do Contrato e o teor do parecer jurídico n.º 0153/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de meta no contrato n.º 057/2020, aumentando-a em R\$ 261.521,17.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Página 1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9346-12FF-2C1D-1D4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/03/2022 16:10:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9346-12FF-2C1D-1D4B>

Protocolo 15- 411/2022**De:** Marcelo C. - SMA-LC-ALT**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos**Data:** 03/01/2023 às 11:00:19

Bom Dia!

Segue em anexo 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2019, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

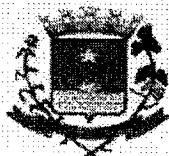
--

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

Anexos:

ADITIVO_N_03_META_CONT_57_CONSTRUTORA_SUDOESTE_LTDA_assinado.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02.

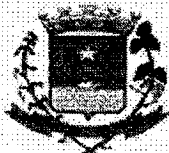
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 411/2022, foi autorizado o pedido de adição de meta física ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam adicionados ao contrato original os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	COBERTURA				
1.1.	COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA				
1.1.1.	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	169,43	118,35	20.052,04
1.1.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	166,35	46,77	7.780,19
1.1.3.	CALHA METÁLICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,57	45,52	936,35
1.1.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	52,80	34,05	2.139,34
1.1.5.	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	9,48	49,05	464,98
1.1.6.	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	5,47	47,90	262,01
1.2.	COBERTURA - TERÇAS ADICIONAIS PREVENDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES				
1.2.1.	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.928,50	78,50	229.887,25
TOTAL					261.521,17

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente - Lei nº 8.666/93 - art. 65.




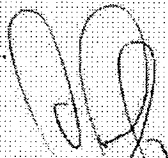
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

02856

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 411/2022, foi autorizado o pedido de adição de meta física ao contrato.

Ficam adicionados ao contrato original os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	COBERTURA				
1.1.	COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA				
1.1.1.	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	169,43	118,35	20.052,04
1.1.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	166,35	46,77	7.780,19
1.1.3.	CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,57	45,52	936,35
1.1.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,80	34,05	2.138,34
1.1.5.	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,48	49,05	464,99
1.1.6.	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMINIO	M	5,47	47,90	262,01
1.2.	COBERTURA - TERÇAS ADICIONAIS PREVENDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES				
1.2.1.	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.928,50	78,50	229.887,25
TOTAL					261.521,17

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4B4A8340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão Eletrônico nº 25/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro dos preços e prorrogação de prazo de vigência ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3737/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até a data de 17 de junho de 2002 e ficam atualizados os valores dos produtos conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	M2	15,53	20,19
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM. NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	129,60	184,03
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	120,00	170,40
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA. COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	UN	99,20	136,90
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	7,68	9,60
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	3,84	4,80
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	M2	150,00	225,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$					23.775,15

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:269F5B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.